

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS AS CLASSIFICADOS/AS NOS EDITAIS DE EXAME DE SELEÇÃO 2021, PARA O INGRESSO DOS CURSOS TÉCNICOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação para a pré-matrícula online dos/as CLASSIFICADOS/AS nos editais de Exame de Seleção 2021, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A pré-matrícula dos/as candidatos/as classificados/as nos editais de Exame de Seleção 2021 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes nos editais de Processos seletivos dos campi.

**1.2.** O quantitativo de vagas por campus e por curso são os que constam nos editais de Exame de Seleção 2021 dos campi do IFAL.

**II. DA CONVOCAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

**2.1.** A relação dos/as candidatos/as convocados/as no Processo Seletivo, que estão aptos para realizar os procedimentos de pré-matrícula online, será divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

**2.2.** Os/as candidatos/as convocados/as deverão seguir o cronograma de matrícula de acordo com o quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA ONLINE</b>
Arapiraca	15 a 19/03/2021
Batalha	22 a 26/03/2021
Coruripe	15 a 19/03/2021
Maragogi	05 a 12/04/2021
Maceió	01 a 16/04/2021
Marechal Deodoro	15 a 19/03/2021
Palmeira dos Índios	06 a 09/04/2021
Penedo	10 a 17/03/2021
Piranhas	10 a 19/03/2021
Santana do Ipanema	01 a 16/04/2021
Satuba	22 a 31/03/2021
Viçosa	10 a 16/03/2021

### III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

**3.1.** Os/as candidatos/as convocados/as no Processo Seletivo, que estão aptos para realizar os procedimentos de pré-matrícula online, deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastrado no sistema SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

**3.2.** Os/as candidatos/as convocados/as, na pré-matrícula online, deverão apresentar os documentos que comprovem a opção escolhida no ato da inscrição do Processo Seletivo:

Exame de Seleção			
SITUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA	OPÇÃO ESCOLHIDA	DESCRIÇÃO
<b>SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	-	<b>AC</b>	Candidatos/as das escolas públicas ou particulares, independente de renda familiar bruta per capita.
<b>SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)</b>	<b>AÇÃO AFIRMATIVA I</b>	<b>OE-I</b>	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental/ médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
		<b>PPI-I</b>	Candidatos/as autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental/ médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<b>AÇÃO AFIRMATIVA II</b>	<b>OE-II</b>	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita acima de 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental/ médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
		<b>PPI-II</b>	Candidatos/as autodeclarados Pretos, Pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita acima de 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental/ médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>AÇÃO AFIRMATIVA III</b>	<b>PcD</b>	Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental/ médio em escolas públicas.	

**3.3.** Para os/as candidatos/as não cotistas convocados/as no Exame de Seleção, que optaram em concorrer as vagas destinadas para a **SITUAÇÃO I (Ampla Concorrência)**, deverão anexar ao procedimento de pré-matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- e) Comprovante de Residência Atualizado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

f) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18(dezoito) anos do sexo masculino).

g) Título de eleitor (para os maiores de 18(dezoito) anos ).

h) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18(dezoito) anos ).

i) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, **para candidatos/as dos cursos integrados.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de anexação do documento ao formulário/requerimento de matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar, sob pena da matrícula ser indeferida.

j) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, **para candidatos/as dos cursos subsequentes.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da data de anexação do documento ao formulário/requerimento de matrícula online, para a apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser indeferida.

**3.4.** Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as no Exame de Seleção, que optaram em concorrer as vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, ações Afirmativas I (PPI – 1 e OE-1) e II(PPI – 2 e OE-2)**, deverão anexar ao procedimento de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Carteira de identidade.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

e) Comprovante de Residência Atualizado.

f) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

g) Título de eleitor (para os maiores de 18(dezoito) anos ).

h) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18(dezoito) anos ).

i) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, que **CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) OU EQUIVALENTE EM ESCOLA PÚBLICA, para candidatos/as dos cursos integrados.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente em Escola Pública e terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para a apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser indeferida.

j) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE) OU EQUIVALENTE EM ESCOLA PÚBLICA, para candidatos/as dos cursos subsequentes.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou integralmente o Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente em Escola Pública e terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da data de anexação do documento ao

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

formulário/requerimento de matrícula online, para a apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser indeferida.

k) Comprovante de renda de todos os integrantes da família, maiores de 18(dezoito) anos, ainda que não exerçam atividade remunerada (ver **subitem 3.6.**).

**3.5.** Para os/as candidatos/as cotistas convocados no Exame de Seleção, que optaram em concorrer as vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, ação Afirmativa III (Pessoas com Deficiência – PcD)**, deverão anexar ao requerimento/formulário de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- e) Comprovante de Residência Atualizado.
- f) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18(dezoito) anos do sexo masculino).
- g) Título de eleitor (para os maiores de 18(dezoito) anos).
- h) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18(dezoito) anos).
- i) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, que **CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) OU EQUIVALENTE EM ESCOLA PÚBLICA, para candidatos/as dos cursos integrados.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente em Escola Pública e terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da data de anexação do documento ao formulário/requerimento de matrícula online, para a apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser indeferida.

- j) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE) OU EQUIVALENTE EM ESCOLA PÚBLICA, para candidatos/as dos cursos subsequentes.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou integralmente o Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente em Escola Pública e terá o prazo máximo de 30(trinta), a partir da data de anexação do documento ao formulário/requerimento de matrícula online, para a apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena da matrícula ser indeferida.

- k) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

**3.6.** Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

**III. COMERCIANTE:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

**IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

**V. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

**3.7.** Caso o/a candidato/a convocado/a à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**3.8.** Os campi poderão convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.

#### **IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a pré-matrícula e condições de atendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL



**4.2.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

**4.3.** Os/As candidatos/as classificados/as que sentirem dificuldades em realizar a pré-matrícula online, será disponibilizado assistência presencial no Campus.

**4.4.** As situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Seleção de Ingressos (DSI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino. do IFAL.

Maceió-AL, 03 de março de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Nome Civil:					
CPF:		Identidade:		Órgão Expedidor:	
Sexo: (marque X)	( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:		Idade:	

Endereço:	CEP:			
	Logradouro (Rua, Avenida,..)		Nº	
	BAIRRO		Complemento:	
	CIDADE		Estado:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:		

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde...../ ...../ .....

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

.....- AL, ...../ ..... / .....

.....

Assinatura do/a declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Nome Civil:					
CPF:		Identidade:		Órgão Expedidor:	
Sexo: (marque X)	( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:		Idade:	

Endereço:	CEP:				
	Logradouro (Rua, Avenida,..)			Nº	
	BAIRRO			Complemento:	
	CIDADE			Estado:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		

DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de ..... desde ...../...../.....,, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

	MÊS/ANO	RENDA (R\$)
1)	/	
2)	/	
2)	/	

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a .

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

.....- AL, ...../ ..... / .....

.....

Assinatura do/a declarante